



LEI Nº 2.373-GP/2025

Em, 31 de julho de 2025.

**Movimenta Créditos Orçamentários do
Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré
por Transposição de Recursos.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988, Lei nº 2.248/GP-2024, de 16 de dezembro de 2024 e Lei nº 2.205-GP/2024, de 22 de julho de 2024.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transposição de recursos orçamentários no valor de **R\$ 61.000,00** (sessenta e um mil reais), em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. Tal solicitação se dá para efetuar os devidos empenhos de serviços continuados desta Secretaria para os próximos 06 meses do ano em curso. Conforme memorando nº 410/SEMED/2025, processo nº 2410/2025. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO				
02		PODER EXECUTIVO		
02.07.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.361.0015.2029		MANUTENÇÃO DAS ATIV. ENSINO FUND. EDUC. 25%		
1.500	3.3.90.39	F: 051	Outros Serv. de terceiros Pessoa Jurídica	50.000,00
12.361.0015.2029		MANUTENÇÃO DAS ATIV. ENSINO FUND. EDUC. 25%		
1.500	3.3.90.14	F: 046	Diárias	10.000,00
12.122.0014.2027		MANUTENÇÃO DAS ATIV. - SEMED		
1.500	3.3.90.14	F: 025	Diárias	1.000,00
TOTAL				61.000,00

ANULAÇÃO				
02		PODER EXECUTIVO		
02.07.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
10.122.0014.2027		MANUTENÇÃO DAS ATIV. SEMED		
1.500	3.3.90.30	F: 26	Material de consumo	50.000,00
10.122.0014.2027		MANUTENÇÃO DAS ATIV. SEMED		

1.500	3.3.90.33	F: 27	Passagens e despesas com locomoção	5.000,00
1.500	3.3.90.36	F: 28	Outros Serv. de terceiros Pessoa Física	5.000,00
12.361.0015.1024		AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS EDUC 25%		
1.500	4.4.90.52	F: 38	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
TOTAL				61.000,00

Art. 2º O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2205GP/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2025) e Lei Municipal nº 2.248-GP/2024 (Lei Orçamentária do Exercício de 2025).**

Palácio 21 de julho, 31 de julho de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 31/07/2025 às 15:18, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **209136** e o código verificador **39A7F0C7**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	31/07/2025 15:14
2	EUNICE MENEZES DE SOUZA	***.948.442-**	31/07/2025 15:24
3	CRISTINA PEREIRA DA SILVA	***.918.172-**	01/08/2025 09:42

Referência: [Processo nº 1-2410/2025](#). Docto ID: 209136 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.373-GP/2025, DE 31 DE JULHO DE 2025.

LEI Nº 2.373-GP/2025 Em, 31 de julho de 2025.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transposição de Recursos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988, Lei nº2.248/GP-2024, de 16 de dezembro de 2024e Lei nº 2.205-GP/2024, de 22 de julho de 2024.

FAZ SABERque a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1ºFica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transposição de recursos orçamentários no valor deR\$ 61.000,00(sessenta e um mil reais), em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. Tal solicitação se dá para efetuar os devidos empenhos de serviços continuados desta Secretaria para os próximos 06 meses do ano em curso. Conforme memorando nº 410/SEMED/2025, processo nº 2410/2025. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO				
02		PODER EXECUTIVO		
02.07.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.361.0015.2029		MANUTENÇÃO DAS ATIV. ENSINO FUND. EDUC. 25%		
1.500	3.3.90.39	F:051	Outros Serv. de terceiros Pessoa Jurídica	50.000,00
12.361.0015.2029		MANUTENÇÃO DAS ATIV. ENSINO FUND. EDUC. 25%		
1.500	3.3.90.14	F:046	Diárias	10.000,00
12.122.0014.2027		MANUTENÇÃO DAS ATIV. -SEMED		
1.500	3.3.90.14	F:025	Diárias	1.000,00
TOTAL				61.000,00

ANULAÇÃO				
02		PODER EXECUTIVO		
02.07.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
10.122.0014.2027		MANUTENÇÃO DAS ATIV. SEMED		
1.500	3.3.90.30	F:26	Material de consumo	50.000,00
10.122.0014.2027		MANUTENÇÃO DAS ATIV. SEMED		
1.500	3.3.90.33	F:27	Passagens e despesas com locomoção	5.000,00
1.500	3.3.90.36	F:28	Outros Serv. de terceiros Pessoa Física	5.000,00
12.361.0015.1024		AQUISICÃO DE BENS MÓVEIS EDUC 25%		
1.500	4.4.90.52	F:38	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
TOTAL				61.000,00

Art. 2ºO recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas naLei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025,



Lei Municipal nº 2205GP/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2025) e Lei Municipal nº 2.248-GP/2024 (Lei Orçamentária do Exercício de 2025).

Palácio 21 de julho, 31 de julho de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:4D86FF90

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 04/08/2025. Edição 4036
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>





Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60

Av. Dom Pedro II

www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Publicação	AROM - LEI 2373	04/08/2025

ID: 210302	Processo	Documento
CRC: 1F6A1BDA		
Processo: 1-2410/2025		
Usuário: JOSIELI DE ALMEIDA		
Criação: 04/08/2025 11:00:33	Finalização: 04/08/2025 11:00:51	

MD5: **C71B8A658AE8A095DA589D9DBEB541B4**

SHA256: **A48738FCD4113F2C86062D6E7CAB0FBA0A410A6AAC3B8329D8FF45BBAB218097**

Súmula/Objeto:

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transposição de Recursos.

INTERESSADOS

Município de Nova Mamoré	Nova Mamoré	RO	04/08/2025 11:00:33
--------------------------	-------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	04/08/2025 11:00:33
------------------------	---------------------

CIENTES

POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	04/08/2025 11:13:53
CRISTINA PEREIRA DA SILVA	04/08/2025 11:18:12

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Lei 2373	31/07/2025	209136
----------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 210302 e o CRC 1F6A1BDA.